



Sumário

ADITIVO.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO	3
DECRETOS	3
EXTRATO	21
PORTARIAS.....	21

ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
PREGÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709 09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, sediada na Rua Presidente Faria, 642, Sala 02, Colônia Faria, Colombo/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDHER TULIO DE ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Financeiro, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias do presente contrato, conforme justificativa presente no Memorando 126/2026, sendo o novo prazo final dia 29/03/2026.**
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação encontra-se no presente contrato – 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
3. **CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Formosa do Oeste – PR, 13 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
EDHER TULIO DE ALMEIDA
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pequenos reparos: eletricista, encanador, pedreiro, servente e pintor, para manutenção e conservação das edificações públicas do município de Formosa do Oeste - PR. **DATA DE ABERTURA: 09/03/2026**, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 356.995,00**, (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

DECRETOS**DECRETO Nº 29/2026**

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1157/2026 de 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 388/2005 de 07/12/2005 e suas alterações, (Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal pelo regime CLT), na forma do anexo Unico integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos de 18 de fevereiro de 2026

ORIVALDO MUNICELLI**Prefeito Municipal****(assinado digitalmente)**

Anexo único

Parte integrante do decreto n ° 29/2026

Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal (regime C.L.T).

NOME DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	2.200,04
Agente de Combate as Endemias	2.200,04
Auxiliar de Enfermagem	1.900,38
Atendente de Consultório Dentário	1.822,00
Médico	17.853,59
Dentista	7.141,41
Enfermeira	7.141,41

DECRETO Nº 30/2026

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1157/2026 de 19 de janeiro de 2026.

. **RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018 e suas alterações, (Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão), na forma dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 18 de fevereiro de 2026

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

Anexo I

Parte integrante do decreto n ° 30/2026

Tabela de vencimento dos cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLOS	VALOR MENSAL
CC-01	5.748,76
CC-02	3.709,59
CC-03	2.705,78

ANEXO II**TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Parte Integrante do decreto n ° 30/2026

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VALOR
Assessoramento, Direção e Secretários	FG-1	2.625,00
Chefia de Divisão e Coordenação	FG-2	1.312,50
Ouvidor, Secretário Executivo dos Conselhos	FG-3	997,50

DECRETONº 31/2026

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1157/2026 de 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 014/12 de 07/04/2012 , e suas alterações (Tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal efetivo), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026, ficando revogadas as disposições em contrário .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 18 de fevereiro de 2026

ORIVALDO MUNICELLI

PrefeitoMunicipal

(assinado digitalmente)

Anexos**Parte Integrante do Decreto n ° 31/2026**

ANEXO II - TABELA "A"

NÍVEIS										
	GAS-01	GAS-02	GAS-03	GAS-04	GAS-05	GAS-05-A	GAS 05-B	GAS-06	GAS-07	
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO BASE - 1 a 30	1	2.400,34	2.954,59	3.491,39	3.971,44	4.582,45	6.398,40	7.742,31	9.036,94	15.484,61
	2	2.460,34	3.028,46	3.578,68	4.070,72	4.697,02	6.558,36	7.935,86	9.262,86	15.871,73
	3	2.521,85	3.104,17	3.668,15	4.172,49	4.814,44	6.722,32	8.134,26	9.494,44	16.268,52
	4	2.584,90	3.181,77	3.759,85	4.276,80	4.934,80	6.890,38	8.337,62	9.731,80	16.675,23
	5	2.649,52	3.261,32	3.853,85	4.383,72	5.058,17	7.062,64	8.546,06	9.975,09	17.092,11
	6	2.715,76	3.342,85	3.950,19	4.493,31	5.184,63	7.239,20	8.759,71	10.224,47	17.519,43
	7	2.783,65	3.426,42	4.048,95	4.605,65	5.314,24	7.420,18	8.978,70	10.480,08	17.957,42
	8	2.853,24	3.512,08	4.150,17	4.720,79	5.447,10	7.605,69	9.203,17	10.742,08	18.406,35
	9	2.924,58	3.599,88	4.253,93	4.838,81	5.583,28	7.795,83	9.433,25	11.010,63	18.866,51
	10	2.997,69	3.689,88	4.360,27	4.959,78	5.722,86	7.990,73	9.669,08	11.285,90	19.338,18

	11	3.072,63	3.782,13	4.469,28	5.083,77	5.865,93	8.190,50	9.910,81	11.568,05	19.821,63
	12	3.149,45	3.876,68	4.581,01	5.210,87	6.012,58	8.395,26	10.158,58	11.857,25	20.317,17
	13	3.228,18	3.973,60	4.695,54	5.341,14	6.162,89	8.605,14	10.412,54	12.153,68	20.825,09
	14	3.308,89	4.072,94	4.812,93	5.474,67	6.316,96	8.820,27	10.672,85	12.457,52	21.345,72
	15	3.391,61	4.174,76	4.933,25	5.611,53	6.474,89	9.040,77	10.939,68	12.768,96	21.879,37
	16	3.476,40	4.279,13	5.056,58	5.751,82	6.636,76	9.266,79	11.213,17	13.088,18	22.426,36
	17	3.563,31	4.386,11	5.183,00	5.895,62	6.802,68	9.498,46	11.493,50	13.415,39	22.987,03
	18	3.652,39	4.495,76	5.312,57	6.043,01	6.972,75	9.735,93	11.780,83	13.750,77	23.561,71
	19	3.743,70	4.608,15	5.445,38	6.194,08	7.147,06	9.979,32	12.075,36	14.094,54	24.150,76
	20	3.837,30	4.723,36	5.581,52	6.348,94	7.325,74	10.228,81	12.377,24	14.446,91	24.754,52
	21	3.933,23	4.841,44	5.721,06	6.507,66	7.508,88	10.484,53	12.686,67	14.808,08	25.373,38
	22	4.031,56	4.962,48	5.864,08	6.670,35	7.696,61	10.746,64	13.003,84	15.178,28	26.007,71
	23	4.132,35	5.086,54	6.010,69	6.837,11	7.889,02	11.015,31	13.328,93	15.557,74	26.657,90
	24	4.235,66	5.213,70	6.160,95	7.008,04	8.086,25	11.290,69	13.662,16	15.946,68	27.324,35
	25	4.341,55	5.344,05	6.314,98	7.183,24	8.288,40	11.572,96	14.003,71	16.345,35	28.007,45
	26	4.450,09	5.477,65	6.472,85	7.362,82	8.495,61	11.862,28	14.353,80	16.753,98	28.707,63
	27	4.561,34	5.614,59	6.634,67	7.546,89	8.708,00	12.158,84	14.712,65	17.172,83	29.425,32
	28	4.675,37	5.754,95	6.800,54	7.735,56	8.925,70	12.462,81	15.080,46	17.602,15	30.160,95
	29	4.792,26	5.898,83	6.970,55	7.928,95	9.148,85	12.774,38	15.457,48	18.042,21	30.914,97
	30	4.912,06	6.046,30	7.144,82	8.127,17	9.377,57	13.093,74	15.843,91	18.493,26	31.687,83

ANEXO II - TABELA "B"

NÍVEIS											
	GAM-01	GAM-01 A	GAM-02	GAM-03	GAM-04	GAM-05	GAM-06	GAM-07	GAM-08	GAM-09	GAM-10
1	1.822,01	2.200,04	1.876,58	2.081,78	2.400,34	2.954,59	3.054,99	3.273,18	3.491,39	3.971,44	7.235,99
2	1.867,56	2.255,04	1.923,50	2.133,82	2.460,34	3.028,46	3.131,36	3.355,01	3.578,68	4.070,72	7.416,89
3	1.914,25	2.311,42	1.971,58	2.187,17	2.521,85	3.104,17	3.209,65	3.438,88	3.668,15	4.172,49	7.602,32
4	1.962,10	2.369,20	2.020,87	2.241,85	2.584,90	3.181,77	3.289,89	3.524,85	3.759,85	4.276,80	7.792,37
5	2.011,16	2.428,43	2.071,40	2.297,89	2.649,52	3.261,32	3.372,13	3.612,98	3.853,85	4.383,72	7.987,18
6	2.061,44	2.489,14	2.123,18	2.355,34	2.715,76	3.342,85	3.456,44	3.703,30	3.950,19	4.493,31	8.186,86
7	2.112,97	2.551,37	2.176,26	2.414,22	2.783,65	3.426,42	3.542,85	3.795,88	4.048,95	4.605,65	8.391,53
8	2.165,80	2.615,16	2.230,67	2.474,58	2.853,24	3.512,08	3.631,42	3.890,78	4.150,17	4.720,79	8.601,32
9	2.219,94	2.680,54	2.286,43	2.536,44	2.924,58	3.599,88	3.722,21	3.988,05	4.253,93	4.838,81	8.816,36

10	2.275,44	2.747,55	2.343,59	2.599,85	2.997,69	3.689,88	3.815,26	4.087,75	4.360,27	4.959,78	9.036,76
11	2.332,33	2.816,24	2.402,18	2.664,85	3.072,63	3.782,13	3.910,64	4.189,94	4.469,28	5.083,77	9.262,68
12	2.390,63	2.886,64	2.462,24	2.731,47	3.149,45	3.876,68	4.008,41	4.294,69	4.581,01	5.210,87	9.494,25
13	2.450,40	2.958,81	2.523,79	2.799,76	3.228,18	3.973,60	4.108,62	4.402,06	4.695,54	5.341,14	9.731,61
14	2.511,66	3.032,78	2.586,89	2.869,75	3.308,89	4.072,94	4.211,33	4.512,11	4.812,93	5.474,67	9.974,90
15	2.574,45	3.108,60	2.651,56	2.941,50	3.391,61	4.174,76	4.316,62	4.624,91	4.933,25	5.611,53	10.224,27
16	2.638,81	3.186,32	2.717,85	3.015,03	3.476,40	4.279,13	4.424,53	4.740,54	5.056,58	5.751,82	10.479,88
17	2.704,78	3.265,97	2.785,80	3.090,41	3.563,31	4.386,11	4.535,15	4.859,05	5.183,00	5.895,62	10.741,87
18	2.772,40	3.347,62	2.855,44	3.167,67	3.652,39	4.495,76	4.648,52	4.980,53	5.312,57	6.043,01	11.010,42
19	2.841,71	3.431,31	2.926,83	3.246,86	3.743,70	4.608,15	4.764,74	5.105,04	5.445,38	6.194,08	11.285,68
20	2.912,75	3.517,10	3.000,00	3.328,03	3.837,30	4.723,36	4.883,86	5.232,67	5.581,52	6.348,94	11.567,82
21	2.985,57	3.605,02	3.075,00	3.411,23	3.933,23	4.841,44	5.005,95	5.363,48	5.721,06	6.507,66	11.857,02
22	3.060,21	3.695,15	3.151,87	3.496,51	4.031,56	4.962,48	5.131,10	5.497,57	5.864,08	6.670,35	12.153,44

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

13/02/2026
Edição nº 26 Ano XV

23	3.136,72	3.787,53	3.230,67	3.583,93	4.132,35	5.086,54	5.259,38	5.635,01	6.010,69	6.837,11	12.457,28
24	3.215,14	3.882,22	3.311,44	3.673,53	4.235,66	5.213,70	5.390,86	5.775,88	6.160,95	7.008,04	12.768,71
25	3.295,51	3.979,27	3.394,22	3.765,36	4.341,55	5.344,05	5.525,63	5.920,28	6.314,98	7.183,24	13.087,93
26	3.377,90	4.078,75	3.479,08	3.859,50	4.450,09	5.477,65	5.663,78	6.068,29	6.472,85	7.362,82	13.415,13
27	3.462,35	4.180,72	3.566,06	3.955,99	4.561,34	5.614,59	5.805,37	6.220,00	6.634,67	7.546,89	13.750,51
28	3.548,91	4.285,24	3.655,21	4.054,88	4.675,37	5.754,95	5.950,50	6.375,50	6.800,54	7.735,56	14.094,27
29	3.637,63	4.392,37	3.746,59	4.156,26	4.792,26	5.898,83	6.099,27	6.534,88	6.970,55	7.928,95	14.446,63
30	3.728,57	4.502,18	3.840,25	4.260,16	4.912,06	6.046,30	6.251,75	6.698,26	7.144,82	8.127,17	14.807,79

ANEXO II - TABELA "C"

	NÍVEIS			
	GSO-01	GSO-02	GSO-03	GSO-04
1	1.822,01	1.876,58	2.081,78	2.804,76
2	1.867,56	1.923,50	2.133,82	2.874,88
3	1.914,25	1.971,58	2.187,17	2.946,75
4	1.962,10	2.020,87	2.241,85	3.020,42
5	2.011,16	2.071,40	2.297,89	3.095,93
6	2.061,44	2.123,18	2.355,34	3.173,33
7	2.112,97	2.176,26	2.414,22	3.252,66
8	2.165,80	2.230,67	2.474,58	3.333,98
9	2.219,94	2.286,43	2.536,44	3.417,33
10	2.275,44	2.343,59	2.599,85	3.502,76
11	2.332,33	2.402,18	2.664,85	3.590,33
12	2.390,63	2.462,24	2.731,47	3.680,09
13	2.450,40	2.523,79	2.799,76	3.772,09
14	2.511,66	2.586,89	2.869,75	3.866,39
15	2.574,45	2.651,56	2.941,50	3.963,05
16	2.638,81	2.717,85	3.015,03	4.062,13
17	2.704,78	2.785,80	3.090,41	4.163,68
18	2.772,40	2.855,44	3.167,67	4.267,77
19	2.841,71	2.926,83	3.246,86	4.374,47
20	2.912,75	3.000,00	3.328,03	4.483,83
21	2.985,57	3.075,00	3.411,23	4.595,93
22	3.060,21	3.151,87	3.496,51	4.710,82
23	3.136,72	3.230,67	3.583,93	4.828,59
24	3.215,14	3.311,44	3.673,53	4.949,31
25	3.295,51	3.394,22	3.765,36	5.073,04
26	3.377,90	3.479,08	3.859,50	5.199,87
27	3.462,35	3.566,06	3.955,99	5.329,86

28	3.548,91	3.655,21	4.054,88	5.463,11
29	3.637,63	3.746,59	4.156,26	5.599,69
30	3.728,57	3.840,25	4.260,16	5.739,68

DECRETO Nº 31/2026

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1157/2026 de 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 73/2023 de 04 de maio de 2023 e suas alterações, (Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 18 de fevereiro de 2026

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

Anexos

FORMAÇÃO	LIC PLENA	1ª - PÓS GRAD.	2ª - PÓS GRAD.	MESTRADO
NÍVEL	NB20	NC20	ND20	NE20
CLASSE				
1	2.072,23	2.279,46	2.507,40	2.758,14
2	2.124,04	2.336,43	2.570,08	2.827,10
3	2.177,14	2.394,84	2.634,34	2.897,76
4	2.231,57	2.454,71	2.700,19	2.970,21
5	2.287,35	2.516,08	2.767,69	3.044,47
6	2.344,53	2.578,99	2.836,88	3.120,57
7	2.403,16	2.643,46	2.907,81	3.198,60
8	2.463,22	2.709,55	2.980,50	3.278,55
9	2.524,81	2.777,28	3.055,02	3.360,53
10	2.587,93	2.846,72	3.131,40	3.444,52
11	2.652,62	2.917,89	3.209,67	3.530,65
12	2.718,95	2.990,83	3.289,92	3.618,91
13	2.786,92	3.065,60	3.372,17	3.709,38
14	2.856,59	3.142,24	3.456,47	3.802,12
15	2.928,00	3.220,80	3.542,88	3.897,17
16	3.001,19	3.301,32	3.631,45	3.994,60
17	3.076,24	3.383,87	3.722,24	4.094,47
18	3.153,14	3.468,45	3.815,30	4.196,83
19	3.231,97	3.555,17	3.910,68	4.301,75
20	3.312,76	3.644,04	4.008,45	4.409,29
21	3.395,58	3.735,15	4.108,66	4.519,53
22	3.480,47	3.828,52	4.211,37	4.632,52

FORMAÇÃO	LIC PLENA	1ª - PÓS GRAD.	2ª POS GRAD.	MESTRADO
NÍVEL	NB40	NC40	ND40	NE40
CLASSE				
1	4.144,46	4.558,89	5.014,78	5.516,27
2	4.248,05	4.672,87	5.140,16	5.654,17
3	4.354,26	4.789,68	5.268,66	5.795,54
4	4.463,12	4.909,43	5.400,38	5.940,41
5	4.574,70	5.032,16	5.535,38	6.088,92
6	4.689,07	5.157,96	5.673,77	6.241,15
7	4.806,29	5.286,92	5.815,61	6.397,18
8	4.926,45	5.419,09	5.961,01	6.557,11
9	5.049,60	5.554,57	6.110,02	6.721,04
10	5.175,85	5.693,43	6.262,78	6.889,06
11	5.305,25	5.835,77	6.419,35	7.061,28
12	5.437,88	5.981,66	6.579,82	7.237,83
13	5.573,81	6.131,21	6.744,32	7.418,77
14	5.713,16	6.284,49	6.912,94	7.604,23
15	5.856,00	6.441,60	7.085,76	7.794,35
16	6.002,40	6.602,64	7.262,90	7.989,19
17	6.152,46	6.767,71	7.444,48	8.188,93
18	6.306,27	6.936,89	7.630,58	8.393,66
19	6.463,94	7.110,32	7.821,35	8.603,50
20	6.625,52	7.288,08	8.016,89	8.818,59
21	6.791,17	7.470,28	8.217,30	9.039,05
22	6.960,95	7.657,04	8.422,74	9.265,02

FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO	LIC PLENA	1ª PÓS GRAD.	2ª PÓS GRAD.	MESTRADO
NÍVEL	NAEI40	NBEI40	NCEI40	NDEI40	NEEI40
CLASSE					
1	3.891,15	4.144,46	4.558,89	5.014,78	5.516,27
2	3.988,42	4.248,05	4.672,87	5.140,16	5.654,17
3	4.088,14	4.354,26	4.789,68	5.268,66	5.795,54
4	4.190,33	4.463,12	4.909,43	5.400,38	5.940,41
5	4.295,09	4.574,70	5.032,16	5.535,38	6.088,92
6	4.402,47	4.689,07	5.157,96	5.673,77	6.241,15
7	4.512,54	4.806,29	5.286,92	5.815,61	6.397,18
8	4.625,34	4.926,45	5.419,09	5.961,01	6.557,11
9	4.740,98	5.049,60	5.554,57	6.110,02	6.721,04
10	4.859,50	5.175,85	5.693,43	6.262,78	6.889,06
11	4.981,00	5.305,25	5.835,77	6.419,35	7.061,28
12	5.105,52	5.437,88	5.981,66	6.579,82	7.237,83
13	5.233,17	5.573,81	6.131,21	6.744,32	7.418,77
14	5.363,99	5.713,16	6.284,49	6.912,94	7.604,23
15	5.498,09	5.856,00	6.441,60	7.085,76	7.794,35

INATIVOS

FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO 2º GRAU	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO
NÍVEL	NA20	NB20	NC20
CLASSE			
1	1.913,54	2.053,22	2.258,55
2	1.961,37	2.104,55	2.315,01
3	2.010,41	2.157,17	2.372,89
4	2.060,67	2.211,10	2.432,21
5	2.112,19	2.266,37	2.493,01
6	2.164,99	2.323,03	2.555,34
7	2.219,11	2.381,11	2.619,22
8	2.274,59	2.440,64	2.684,70
9	2.331,46	2.501,65	2.751,82
10	2.389,74	2.564,19	2.820,62
11	2.449,49	2.628,30	2.891,13
12	2.510,72	2.694,00	2.963,41
13	2.573,49	2.761,35	3.037,50
14	2.637,83	2.830,39	3.113,43
15	2.703,78	2.901,15	3.191,27
16	2.771,37	2.973,68	3.271,05
17	2.840,65	3.048,02	3.352,83
18	2.911,67	3.124,22	3.436,65
19	2.984,46	3.202,33	3.522,56
20	3.059,07	3.282,38	3.610,63
21	3.135,55	3.364,44	3.700,89
22	3.213,94	3.448,55	3.793,42
23	3.294,29	3.534,77	3.888,25
24	3.376,65	3.623,14	3.985,46
25	3.461,06	3.713,72	4.085,10

26	3.547,59	3.806,56	4.187,22
27	3.636,28	3.901,72	4.291,90
28	3.727,18	3.999,27	4.399,20
29	3.820,36	4.099,25	4.509,18
30	3.915,87	4.201,73	4.621,91
31	4.013,77	4.306,77	4.737,46
32	4.114,11	4.414,44	4.855,89
33	4.216,97	4.524,80	4.977,29
34	4.322,39	4.637,92	5.101,72
35	4.430,45	4.753,87	5.229,27
36	4.541,21	4.872,72	5.360,00
37	4.654,74	4.994,53	5.494,00
38	4.771,11	5.119,40	5.631,35

DECRETO Nº 28/2026

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 5/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2026, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 196/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 5/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2026 que tem por objeto

a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para gestão, acompanhamento e administração do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN	3.930.990,00
Total da aquisição	3.930.990,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Sexta-Feira, 13 de fevereiro de 2026

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 02/2025

EDITAL PSS Nº 001.01/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr

CONTRATADO: Luzinete de Jesus Lima

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Pss), que se dá, para substituição de funcionária nº da matrícula 753-5 que está afastada por Licença Assiduidade.

DA VIGENCIA: De 13/02/2026 à 02/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: -Manutenção dos Serviços da Secretaria de Infraestrutura.

REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 1.822,00 (um mil oitocentos e vinte e dois reais) mais 10% de insalubridade.

Formosa do Oeste, Pr 13 de Fevereiro de 2026.

PORTARIAS**PORTARIA N.º 35/2026**

Dispõe sobre o Avanço Horizontal de funcionário efetivo ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil no Quadro Permanente do Magistério Municipal.

Orivaldo Municelli, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos Art. 10, Art. 50 e Art. 53 da Lei Complementar Municipal n.º 073/2023 de 04 de maio de 2023 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste)

R E S O L V E

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil com carga horária de 40 horas, do Quadro Próprio do Magistério Municipal de Formosa do Oeste, Pr de acordo com o disposto nos Art. 10 e Art. 53, da Lei Complementar Municipal n.º 073/2023 de 04 de maio de 2023 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste).

Cargo: Professor

NOME	NIVEL	CLASSE
Valdenéia Ap ^a Domingos Cortelassi	NDEI40	05

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 13 de Fevereiro de 2026.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37/2026

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º -Designar a funcionária Senhora **Graciella Nogueira Bastos Tissiani**, portadora do CPF sob o nº 060*****69, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde para exercer a função do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Tratamento Fora de Domicilio e Agendamento**, a partir do dia 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Fica Concedido ao funcionário acima designado Função Gratificada FG-2, conforme Lei Complementar Municipal nº 41/2018 em seu artigo 120, § 1º de acordo com anexo III.

Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 13 de fevereiro de 2026

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

PORTARIA Nº 36/2026

SÚMULA: Revogar Portaria do Executivo Municipal e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018, de 29 de junho de 2018 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 17/2025 de 03/01/2025, que designava a servidora efetiva matrícula nº602-4, a exercer a função do cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Tratamento Fora do Domicílio e Agendamento**, voltando a ocupar seu cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde partir do dia 11/02/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, com, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 12 de fevereiro de 2026

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

PORTARIA Nº34/2026

SÚMULA: Nomeia Funcionários a exercer Cargo Temporário por prazo determinado e dá outras providências.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 02/2025 aberto pelo Edital PSS nº001.01/2025 de 16/10/2025 e homologado pelo Decreto nº 267/2025 de 16/10/2025.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR em cargo temporário por prazo determinado, visto haver sido habilitado em Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, Edital nº 001.01/2025, o abaixo relacionado a exercer o cargo temporário por prazo determinado, o motivo da contratação se dá, para substituição da servidora de matrícula nº 753-5, que está afastada por Licença por Assiduidade até a data de 02 de maio de 2026, a partir do dia 13/02/2026, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 036/2018, de 25/04/2018, e seus anexos (dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), e suas alterações, bem como da Lei Complementar Municipal nº 013/2012, de 19/04/2012 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), e suas alterações.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	CPF
Luzinete de Jesus Lima	957.***.***-91

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 13 de Fevereiro de 2026

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DBF-7053-8DD4-CA99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 13/02/2026 16:30:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/4DBF-7053-8DD4-CA99>